

**TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025 – PMMCP/PI
ADESÃO Nº 014/2025 PMMCP/PI À ARP 002/2025 PMME/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0345/2025 – PMMCP/PI**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI, E A EMPRESA J R D BRANDÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), com sede na Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí – PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.593/0001-00, neste ato representado pelo prefeito municipal, o sr. Erikson Fenelon Aguiar, CPF/MF nº 025.***.***-45, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa J R D Brandão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0002-03, com sede na Av. São Francisco, nº 1920, Tancredo Neves, Teresina (PI), representado pelo Sr. José Raimundo Dantas Brandão, CPF nº 096.***.***-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0345/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – PMME/PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades do município.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa e aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zinzado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00

	acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.				
2	Balcão baixo mdf 02 portas, Balcão constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topes revestidos com fita de borda reta. Possui 01 divisórias interna fixa. Portas dispostas com 02 dobradiças em cada porta, com abertura de 90°, puxadores plásticos, fechadura. Pés com altura regulável. Dimensões externas de 75x90x75 cm. Capacidade de carga de 15kg/prateleira	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 507,00 R\$ 1.014,00
3	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 50 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bôia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Posui 02 (duas) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,04 KwH/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 5,52 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão rosada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. Possui dimensões de 1,31X0,55X0,58 M (ALTxCOMPXPROF), Exigências: Apresentar certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	7 R\$ 2.330,00 R\$ 16.310,00	
5	Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	3	R\$ 590,00 R\$ 1.770,00



	grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui braços em polipropileno reto fixo e ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui braços em polipropileno reto fixo e ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg					
6	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	3	R\$ 855,00	R\$ 2.565,00
7	Cadeira new isso fixa em pvc, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço redondo 7/8" com espessura 1,20mm. Assento e encosto fabricados em polipropileno, moldados anatomicamente e fixados à estrutura metálica com parafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	25	R\$ 214,00	R\$ 5.350,00
8	conj. aluno adulto retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso na cor (azul), Conjunto aluno individual composto por 01 mesa e 01 cadeira, fabricadas em estrutura metálica e tubo redondo de aço carbono. A estrutura da mesa é composta por 01 par de pés fabricado em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm. 01 par de montantes em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm, formando as colunas laterais da mesa, 01 par de suporte do tampo em estrutura metálica em metalon com seção de 20x20 com espessura de 0,90 mm, para fixação do tampo. Possui ainda uma travessa metálica entre as colunas, para fixação do porta-livro. Essa estrutura metálica é fabricada em metalon de aço carbono seção 30x30 com espessura de 0,90 mm.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	100	R\$ 384,00	R\$ 38.400,00



	Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à mesa. Altura do tampo da mesa em relação ao piso de 75 cm. Mesa do aluno provida de tampo em MDF 15 mm de espessura, com dimensões 60x40 cm, com acabamento nos seus topes com perfil "T" de encaixe cor azul, fixado à estrutura metálica por meio de parafuso com bucha zamac, ambos com acabamento zinkado. Porta livro em pvc, fixado à estrutura metálica da mesa por parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zinkado. Pés em PP cor azul, fixados à estrutura por encaixe interno e parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zinkado. Cadeira do aluno fabricada em estrutura metálica de tubo aço carbono seção 7/8" com 0,90 mm de espessura. Possui 01 par de montantes curvados que compõe os pés da estrutura, 01 par de tubos para o encosto, soldados sob 01 par de travessas anterior e posterior da cadeira. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à cadeira. Altura do assento da cadeira ao piso de 46 cm. Assento em PP moldado anatomicamente na cor azul e com acabamento texturizado, com dimensões de 42x40 cm (Comp x Prof) e encosto em PP, com dimensões de 38,5 x 20,5 (Comp x Alt). Fixação do assento da cadeira com 04 (quatro) parafusos brocante de 4,2x30 mm de comprimento com acabamento zinkado. Encosto da cadeira na cor azul e com acabamento texturizado, com fixação à estrutura por encaixe e prendimento com fixador em PP. Pés da cadeira com ponteiras 7/8" internas, de cor igual à do assento e encosto da cadeira. Estrutura metálica da carteira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó. Capacidade de carga da cadeira de 120 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.					
9	conj. aluno juvenil retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso na cor (vermelho), Conjunto aluno individual composto por 01 mesa e 01 cadeira, fabricadas em estrutura metálica e tubo redondo de aço carbono. A estrutura da mesa é composta por 01 par de pés fabricado em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm. 01 par de montantes em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm, formando as colunas laterais da mesa. 01 par de suporte do tampo em estrutura metálica em metalon com seção de 20x20 com espessura de 0,90 mm, para fixação do tampo. Possui ainda	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	100	R\$ 357,00	R\$ 35.700,00



	uma travessa metálica entre as colunas, para fixação do porta-livro. Essa estrutura metálica é fabricada em metalon de aço carbono seção 30x30 com espessura de 0,90 mm. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à mesa. Altura do tampo da mesa em relação ao piso de 75 cm. Mesa do aluno provida de tampo em MDF 15 mm de espessura, com dimensões 60x40 cm, com acabamento nos seus topos com perfil "T" de encaixe cor vermelha, fixado à estrutura metálica por meio de parafuso com bucha zamac, ambos com acabamento zinkado. Porta livro em pvc, fixado à estrutura metálica da mesa por parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 x 30 mm, com acabamento zinkado. Pés em PP cor vermelha, fixados à estrutura por encaixe interno com parafusamento com parafuso brocante 4,5x30 mm, com acabamento zinkado. Cadeira do aluno fabricada em estrutura metálica de tubo aço carbono seção 7/8" com 0,90 mm de espessura. Possui 01 par de montantes curvados que compõe os pés da estrutura, 01 par de tubos para o encosto, soldados sob 01 par de travessas anterior e posterior da cadeira. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à cadeira. Altura do assento da cadeira ao piso de 46 cm. Assento em PP moldado anatomicamente na cor vermelha e com acabamento texturizado, com dimensões de 42x40 cm (Comp x Prof) e encosto em PP, com dimensões de 38,5 x 20,5 (Comp x Alt). Fixação do assento da cadeira com 04 (quatro) parafusos brocante de 4,2x30x30 mm de comprimento com acabamento zinkado. Encosto da cadeira na cor vermelha e com acabamento texturizado, com fixação à estrutura porencaixe e prendimento com fixador em PP. Pés da cadeira com ponteiras 7/8" internas, de cor igual à do assento e encosto da cadeira. Estrutura metálica da carteira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó. Capacidade de carga da cadeira de 120 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.					
10	Conj. infantil coletivo trapézio, mesa em mdf colorido cadeiras pvc colorida, Conjunto escolar trapézio composto por 06 mesas com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Cada mesa possui estrutura metálica com tubo metalon 20x40 1,20mm e tubo aço 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Cada mesa é constituída com porta-livro plástico. O	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	15	R\$ 1.755,00	R\$ 26.325,00



	conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 20x40 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. O conjunto é composto com estrutura central hexagonal com tampo em PVC. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.				
11	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em mdf c/ 06 cadeiras coloridas, Conjunto infantil para refeitório composto por mesa com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Possui estrutura metálica com tubo de aço 7/8" 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 7/8" 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	15	R\$ 1.600,00 R\$ 24.000,00
12	conjunto refeitório c/ 02 bancos, Conjunto para refeitório composto por mesa com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Possui estrutura metálica com tubo metalon de aço 30x50 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 02 bancos fabricadas com estrutura metálica em tubometalon de aço 30x50 1,2mm. Cada banco possui assento fabricado em madeirado 15 mm, com acabamento com perfil de encaixe arredondado. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 80kg e cada banco possui capacidade de carga de 400 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	15	R\$ 1.435,00 R\$ 21.525,00
13	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para	Modelo Móveis /	UND	15	R\$ 265,00 R\$ 3.975,00



	aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4x1/2 de acabamento zinzado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zinzado. A prateleira da estante posui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Procedência Nacional				
14	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20 mm, 0,6 mm, 0,40 mm e tubo de aço carbono 1,20 mm. Possui 02 (duas) colunas fabricadas em chapa de aço perfiladade 1,20 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração, em ambas faces para ajuste de altura de prateleira. Possui pés em metalon de aço carbono secção 40x40 1,20 mm. É composta por 12 (doze) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,60 mm de espessura, com dimensões de 92 x 25 cm. Possui um par de acabamento em chapa de aço carbono 0,40 mm fixado nas laterais de cada prateleira, para acornodação dos livros . A prateleira da estante posusi ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Possui ainda em sua estrutura, um par de travessas horizontais, com a finalidade de aumentar a resistência da estrutura da estante. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio, com regulagem de altura por rosqueamento. Dimensões de 198x92x56 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	5	R\$ 903,00	R\$ 4.515,00
15	Fogão industrial c/04 bocas com forno, fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de panelas e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00



	<p>fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 05 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmica com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>					
16	<p>fogão industrial c/04 bocas sem forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de panelas e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 04 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	7	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
17	<p>longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8" com espessura de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Conjunto assento e encosto fabricados em polipropileno, moldado anatomicamente e fixado à estrutura metálica da longarina por parafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg.; Dimensões externas de 150x70x47 cm. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	20	R\$ 546,00	R\$ 10.920,00

18	Mesa de reunião redonda mdf, Mesa de reunião redonda compostapor um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de diâmetro. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 30x50 1,2mm dispostos em x, coluna central em tubo de aço carbono 3" 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm dispostos em x, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120 cm de diâmetro e 75 cm de altura. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
19	Mesa de reunião retangular mdf, Mesa de reunião retangular composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 185 cm de comprimento e 90 cm de largura. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço30x50 1,2mm, coluna em tubo de aço carbono oblongo 20x30 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saiote em madeirado 15 mm, disposto na parte inferior e central da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 185x90x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
20	Mesa em L mdf med. 1,20x1,20x60x75cm com 2 gavetas, Mesa em L composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 120 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna duplaem tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saiote em madeirado 15 mm, dispostos na frente e lateral da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 676,00	R\$ 1.352,00

21	Mesa de impressora mdf, Mesa para impressora composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 60 cm de comprimento e 40 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 60x40x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	5	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
22	Mesa para escritório com 2 gavetas, Mesa para escritório composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 75 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. A mesa é composta também por um gaveteiro fabricado em madeirado 15 mm, com fechadura, corrediças e puxadores nas gavetas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg. Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	5	R\$ 455,00	R\$ 2.275,00
23	Mesa para cadeirante composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 60 cm de profundidade, com abertura no tampo em "U" para maior acessibilidade do usuário. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120x60x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura,	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	3	R\$ 318,00	R\$ 954,00

	emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.					
24	quadro branco de acrílico, fabricado em compensado 10mm, com dimensões de 300 x 120 cm. Revestimento em fórmica para quadro acrílico, e moldura em perfil de alumínio, fixado à estrutura por rebitamento. Possui ainda um par de suportes para penduramento do quadro. Possui dimensões totais de 300x120 (comp x larg.)	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	10	R\$ 988,00	R\$ 9.880,00
25	Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2", com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm ³ , com espaço para capacete. Dimensões de 195x99x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 1.098,50	R\$ 2.197,00
48	AR condicionado de 9.000 BTUS, tipo Split de 9.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	Agratto / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 3.129,00	R\$ 6.258,00
49	AR condicionado de 12.000 BTUS, tipo Split de 12.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	Agratto / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 4.075,00	R\$ 8.150,00
50	AR condicionado de 18.000 BTUS, tipo Split de 18.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	Agratto / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 6.172,00	R\$ 12.344,00
51	Bedouro coluna para garrafa, água gelada e natural, s/ garrafão, Bebedouro de água de coluna, 220vts/60hz, elétrico, para garrafinhas de 20 litros, duas torneiras uma de água natural e outra de água fria, capacidade do reservatório de 3 litros, tampa e base injetados, controle manual da temperatura. Medidas aproximadas: 30x93x36cm.	Karina / Procedência Nacional	UND	6	R\$ 1.396,00	R\$ 8.376,00



52	Geladeira refrigerador c/ 01 (uma) porta, capacidade de 245 litros, classe "A", RCO31, congelador de 27 litros, puxadores ergonômicos, gaveta de legumes, prateleiras na porta removíveis, reguláveis e inclináveis, iluminação na lateral do refrigerador, gaxeta Push In, pés elevados com niveladores.	Esmaltec / Procedência Nacional	UND	3	R\$ 4.122,00	R\$ 12.366,00
53	Geladeira refrigerador c/ duas portas, capacidade de 276 litros, classe "A", RCD34, congelador de 55 litros, puxadores ergonômicos, gaveta de legumes, prateleiras na porta removíveis, reguláveis e inclináveis, iluminação na lateral do refrigerador, gaxeta Push In, pés elevados com niveladores.	Esmaltec / Procedência Nacional	UND	3	R\$ 4.760,00	R\$ 14.280,00
54	Liquidificador Industrial de Baixa Rotação 3,5L (Três litros e meio) Litros; baixa rotação, funciona como um triturador, motor fabricado com mais força, Tensão 220v, Potência elétrica: 700W, Potência motor: 1/2 CV, Rotação: 3500rpm, Corpo e copo de aço inox, Tampa de plástico, Capacidade de 3,5 litros, Facas em aço inox 304, Peso: 6,600 kg. Medidas: Altura: 630mm, Largura: 220mm, Profundidade: 200mm.	Colombo / Procedência Nacional	UND	3	R\$ 1.705,00	R\$ 5.115,00
55	Microondas com capacidade de 30 litros com display digital, 220vts/60hz, moderno, porta espelhada, painel integrado e digital, puxador embutido, receitas pré programadas, função tira odor, eficiência em energia de classe "A"; bips sonoros de programações.	Consul / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 2.078,00	R\$ 4.156,00
56	TV Smart. TV LED 43" Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB; c/ uma tela LED de 43" e resolução HD, nitidez e cores vibrantes, Wi-Fi, Direct e 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 saída óptica, 1 entrada RF e 1 entrada de vídeo componente, sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, HDR e sistema de espelhamento de smartphone para TV.	TCL / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 4.938,00	R\$ 9.876,00
57	Ventilador de parede de 50cm, motor de 200W de potência, possui barra central para ajuste e base reforçada, bi volts, possui caixa de regulagem de velocidades; hélices em plástico são leves e aumenta a vida útil do motor, oscilação horizontal, pintura eletrostática.	Ventisol / Procedência Nacional	UND	10	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
58	Balanço metálico com 4 lugares, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: 220x400cm (a x l).	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	1	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
59	Balanço vai e vem metálico com 02 pranchas, quantidade de assentos: 04, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: altura do cavalete: 50cm, comprimento do cavalete: 120cm, comprimento da prancha: 20cm.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
60	Escorregador metálico, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: comprimento da rampa: 200cm, altura da rampa: 178cm, largura da rampa: 56cm.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00
61	Gira-gira metálico com 04 lugares, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, fixado ao chão, medidas: 119x128cm (a x l).	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00

			Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
62	Labirinto metálico, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: 200x90cm (a x l).						
63	Aparelho para ginástica pressão de pernas duplo conjugado. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. Processo de solda, Tipo MIG. Acabamentos: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335mm X 315mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	J. A. B FITNESS / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 3.978,00	R\$ 7.956,00	
64	Surf duplo conjugado para atividades ao ar livre. Confeccionado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 ½" x 1,50mm e 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 59,98mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. Processo de solda, Tipo MIG. Acabamento em rolamentos de dupla blindagem. Tampão mbutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no	J. A. B FITNESS / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 2.851,20	R\$ 5.702,40	

	mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
65	Simulador de caminhada duplo. Confeccionado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 1/2" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 58,98mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. Processo de solda, Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO por chumbador parabol de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	J. A. B FITNESS / Procedência Nacional	UND	1	R\$ 3.978,00	R\$ 3.978,00
66	Simulador de esqui duplo. Confeção em tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 1/2" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 58,98mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00mm e 1,90mm. Processo de solda, Tipo MIG. Acabamentos com rolamentos blindados, Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 02 pessoas. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	J. A. B FITNESS / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 3.825,05	R\$ 7.650,10
67	Simulador de cavalgada tripla. Fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50mm; 2" x 2,00mm; 2" x 1,50mm, 1 1/2" x 3,00mm, 1 1/2" x 1,50mm, 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no	J. A. B FITNESS / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 4.896,00	R\$ 9.792,00

	mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barrachata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". Processo de solda, Tipo MIG. Acabamentos em pinos duplos injetados, todos rolamentados(rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Fixação através de chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 3. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
70	lixeira seletiva 04 cestos - conjunto de coleta seletiva de 50l com 04 lixeiras, injetados em plástico polipropileno (pp) com proteção uv, medidas: 1215mm (altura) x 1765mm (largura) x 540mm (profundidade).	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	2	R\$ 1.740,10 R\$ 3.480,20
71	lixeira de praça, medidas: 139cm altura x 53cm profundidade, medida do cesto: 50x36cm (a x p).	Modelo Móveis / Procedência Nacional	UND	5	R\$ 507,50 R\$ 2.537,50
VALOR TOTAL					R\$ 380.194,20

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 380.194,20 (trezentos e oitenta mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, conforme classificação descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00; 02.05.00; 02.05.01; 02.06.00; 02.06.01; 02.07.00; 02.07.01;

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2006.0000; 12.361.0003.2094.0000; 12.361.0014.1057.0000;

12.361.0014.1073.0000; 12.361.0014.1028.0000; 04.122.0003.2043.0000; 10.301.0010.1071.0000;

10.301.0010.2047.0000; 08.244.0008.2058.0000; 08.244.0007.2009.0000; 08.244.0007.2132.0000;

08.244.0008.2066.0000;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00;

FONTE DE RECURSO: FPM; ISS; IRRF; ICMS; FEP; IPVA; SNA; EDUCAÇÃO 15%; FUNDEB; FMS; CUSTEIO SUS; FMAS; IGD-BF; IGD-SUAS; SCFV;

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 7.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 7.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 7.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 7.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 7.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 7.13.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 7.13.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 7.13.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 7.13.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,

tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação da UFBA e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

14.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Esperantina/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 07 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ERIKSON FENELON AGUIAR
Data: 07/07/2025 13:59:52-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE RAIMUNDO Assinado de forma digital
DANTAS por JOSE RAIMUNDO
BRANDAO:09628890310 DANTAS
Dados: 2025.07.07
690310 15:26:44-03:00'

J R D Brandão Ltda
CNPJ nº 23.511.454/0002-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: Fabrícia Melo Fouladelle CPF: 071.959.613-03
2ª: Mauricilia Ferraria Santos CPF: 065.464.273-70